

1º TERMO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 75.331/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

1. DO OBJETO

Trata-se de Termo de Esclarecimentos ao Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG**, considerando questionamentos encaminhados por interessada em participar do certame.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Pedido de Esclarecimento encaminhado **TEMPESTIVAMENTE**, via e-mail, em conformidade com o instrumento convocatório.

3. DO QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Transcreve-se questionamento e respectivas respostas emitidas pelo setor técnico:

PERGUNTA 1. *“Temos um quadro na página 67 na qual refere-se ao quadro mínimo para funcionamento das duas unidades. Na página 68 temos um quadro onde aponta um número de servidores efetivos em Cobilândia. [...]”*

Quesito 1.1 Neste caso os números de funcionários do quadro 2 devem ser subtraídos do quadro 1? Caso seja subtraída, necessitamos empregar 172 profissionais?”

RESPOSTA: Não, conforme consta no item 7.22 do Termo de Referência “Segue a organização mínima da Equipe Multiprofissional de Saúde, **para funcionamento das duas sedes**, com os serviços de odontologia, médico, enfermagem e equipe de apoio apresentadas no quadro abaixo:” (grifo nosso)

Assim o primeiro quadro trata de equipe multiprofissional mínima para ambas as sedes. O segundo quadro demonstra a situação atual do endereço complementar quanto as lotações de servidores efetivos, as quais poderão sofrer modificações até o final do certame.

Destarte a proposta apresentada pela entidade deverá constar a previsão total de servidores a qual será ajustada no momento na assinatura do contrato conforme o número de servidores efetivos que permanecerão no endereço complementar, conforme clausula décima quarta do contrato.

[...]Quesito 1.2 Os 72 funcionários da planilha página 68 do Termo de Referência, são custeados pela Prefeitura? Devemos fornecer algum benefício a eles? Devemos fornecer uniformes?”

RESPOSTA: O pagamento dos servidores efetivos que permanecerem lotados no endereço complementar permanecerá conforme acontece atualmente, pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, sendo devidamente previsto e regulamentado conforme clausula decima quarta do contrato. Uma vez que os servidores estarão lotados no serviço e gerenciados pela entidade deverão receber as capacitações, bem como uniformes conforme todos os demais servidores.

PERGUNTA 2 “Anexo III A e B do edital

Quesito 2.1 Nestas duas planilhas devem ser apresentados os valores em conjunto PA de Cobilândia e PA da Glória?”

RESPOSTA: Não, as planilhas devem ter a composição de custos de cada sede (PAG e PAC) e serem somadas ao final.

“Quesito 2.2 No investimento de R\$ 500.000,00 este é anual? Como devem ser descrito de forma parcelada ou a vista? Como devemos apresentar o investimento nas planilhas orçamentária? Ele será renovado, caso ocorra a renovação do contrato?”

RESPOSTA: Conforme item 9 do Termo de referência o recurso será empenhado anualmente e a contratada deverá apresentar à Comissão de Fiscalização um projeto/despesa/proposta contendo justificativa, vantajosidade, orçamentos coletados, tempo de execução e outras informações que se fizerem necessárias à análise.

Por conseguinte tal valor estará sujeito a apresentações de projeto prévio e aprovação pela Comissão de Fiscalização e a aprovação final do Gestor da SEMSA.

Portanto o valor de investimento não está presente nas planilhas orçamentárias que compõe a proposta de trabalho a ser analise pela Comissão de fiscalização, por ser um valor já previsto e regulamento durante a execução do contrato.

PERGUNTA 3 *“Dissídio Coletivo de Categoria*

Quesito 3.1 No ano corrente do contrato, devemos prever o dissídio coletivo das categorias da planilha orçamentária?”

RESPOSTA: Uma vez que o dissídio coletivo de categorias não acontece todos em uma mesma data a previsão do dissídio é opcional à entidade podendo ela ser prevista previamente ou estar sujeita as regulamentações contratuais para as devidas repactuações.

PERGUNTA 4 “Planilha Orçamentária Anexo III A

Quesito 4.1 Na planilha modelo Anexo III A, não apresenta os seguintes temas: Vigilância, Controladoria de Acesso, Serviços de Higiene e Limpeza das unidades. Devemos adicionar os valores, em “1.2 Outras de formas de contratação?”

RESPOSTA: Conforme item 15 do Termo de Referência a qual apresenta modelo padrão para a apresentação da proposta de orçamentária pela entidade. Podendo esta, dentro do modelo padrão, incluir linhas para as subcategorias que achar necessário. Assim se a entidade deverá prever os custos a depender da categoria que este se enquadrar, portanto se estiver contratando mão de obra para a realização de tais serviços as mesmas devem constar no item 1 da planilha “1. pessoal”, caso a contratação seja do serviço de limpeza, por exemplo este deve constar dentro do item “5. serviços de apoio”

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por oportuno, informa-se que ficam mantidas as condições do Edital.

Em, 27 de dezembro de 2023.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação